



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL Nº 03/2025/GVPWBS



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Waldir Bispo dos Santos  
**Vice-Presidente:** Clériston da Silva Barbosa  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia  
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### EDITAL N.º 03/2025/GVPWBS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 26 de fevereiro de 2025, às 16h, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

**ORDEM DO DIA** (Art. 204, §1º Regimento Interno).  
**Discussão e Votação** (Art. 223 e Art. 229, Regimento Interno)

1. **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor principal (originário), sem correção, não incidente os encargos moratórios, de acordo com a ADPF 528/2021 e RE 1428399 STF, com repercussão geral reconhecida, Tema 1.256, dos valores oriundos do Precatório expedido do Processo Judicial nº 0208458-44.2019.4.01.9198, expedido no Processo n. 0030546-62.2003.4.01.3300 (2003.33.00.030530-8) decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, conforme disposição da Emenda Constitucional nº 114 de 2021 e da outras providencias".
2. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025**, de 18 de fevereiro de 2025, de autoria dos **Vereadores da Câmara Municipal**, ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do **Poder Executivo Municipal**.
3. **EMENDA ADITIVA Nº 01/2025**, de 18 de fevereiro de 2025, de autoria da **maioria dos Vereadores da Câmara Municipal**, ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do **Poder Executivo Municipal**.

Rio Real, 25 de fevereiro de 2025.

**Waldir Bispo dos Santos**  
Presidente – PSD

**ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO**

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000  
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839  
CNPJ: 13.253.620/0001-84